



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PIBIEX)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de 2019 do Programa Institucional de Incentivo às Atividades de Extensão (PRÓ-EXTENSÃO) e do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital visa o fomento de projetos de extensão através do **Programa Institucional de Incentivo às Atividades de Extensão (Pró-Extensão)** e a concessão de bolsas a estudantes do IFRJ vinculados a projetos aprovados, por meio do **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão (PIBIEX)**.

1.1.1. O Programa Pró-Extensão destina recursos a projetos de extensão e visa contribuir para a melhoria na qualidade das atividades de extensão e no desenvolvimento de indicadores de desempenho das ações realizadas por meio dos projetos de extensão, ensino e pesquisa nos Campi do IFRJ.

1.1.2. O Programa PIBIEX destina bolsas de extensão, como auxílio financeiro, a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e na educação profissional de nível médio, vinculados a um projeto de extensão, orientados e acompanhados por um servidor do quadro permanente do IFRJ com formação acadêmica de nível superior.

1.2. Os recursos do presente Edital referem-se à matriz orçamentária de 2019, são destinados a investimento em atividades de extensão e gerenciados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFRJ).

1.3. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, científico, social e cultural que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo e viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.

1.4. Para o presente edital, os projetos e as bolsas terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência será de maio de 2019 a abril de 2020.



2. DOS AUXÍLIOS AOS PROJETOS E DAS BOLSAS

2.1 Programa Pró-extensão: este Processo Seletivo visa indicação de 60 (sessenta) auxílios por meio do Programa PRÓ-EXTENSÃO a serem investidos diretamente ao servidor solicitante, para desenvolvimento dos projetos.

2.1.1. As propostas de projetos classificadas no Programa PRÓ-EXTENSÃO serão contempladas com o recurso de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única repassada ao proponente da ação de extensão.

2.1.2. Um número maior de projetos poderá ser contemplado ao longo da vigência do presente edital conforme orçamento disponível.

2.2 Programa PIBIEX: a quantidade de bolsas do Programa PIBIEX disponibilizadas neste Processo Seletivo será definida conforme orçamento disponível, sendo divididas em duas modalidades:

a) PIBIEX, destinada a alunos matriculados nos cursos de graduação do IFRJ, com carga horária semanal de 20 horas dedicadas às atividades de extensão e valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) PIBIEX Júnior destinada a alunos matriculados nos cursos de nível médio/técnico da instituição, com carga horária semanal de 12 horas dedicadas às atividades de extensão e valor individual mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.2.1 As bolsas serão concedidas aos extensionistas solicitantes/orientadores dos projetos aos quais os estudantes estarão vinculados e desenvolvendo suas atividades específicas.

2.2.2. O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente na conta corrente de cada bolsista, com base no cumprimento das atividades previstas no respectivo plano de trabalho.

2.2.3. A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRJ.

2.2.4. É vedado o acúmulo de bolsas de caráter de remuneração de qualquer natureza ou instituição.

2.2.4.1 O Programa PIBIEX permite o acúmulo de bolsas PIBIEX ou PIBIEX Jr. com benefícios relacionados ao Programa de Auxílio Permanência.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este Processo Seletivo será composto das seguintes etapas que obedecerão ao Cronograma estabelecido no item 5 deste Edital:

- I. Período de Inscrição (Formulário de Inscrição online) e envio dos anexos;
- II. Homologação das Inscrições;
- III. Resultado Preliminar;
- IV. Interposição de Recursos;
- V. Resultado Final do Edital;
- VI. Envio de toda documentação dos bolsistas para os projetos aprovados com bolsa (PIBIEX/PIBIEX Jr.) - Programa PIBIEX/PIBIEX Jr.;
- VII. Pagamento do recurso referente aos projetos – Programa PRÓ-EXTENSÃO;
- VIII. Envio do Relatório de Prestação de Contas e do Relatório Técnico da Ação de Extensão (e-mail cgpp@ifrj.edu.br);
- IX. Avaliação da prestação de contas;
- X. Envio da GRU para cofin@ifrj.edu.br com cópia para cgpp@ifrj.edu.br com restituição do recurso não utilizado e/ou sem prestação de contas aprovada até a vigência do presente edital – Programa PRÓ-EXTENSÃO.

3.2 A adesão ao edital se fará exclusivamente via [Formulário de Inscrição](#) online, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. O extensionista que não solicitar inscrição em uma das modalidades do edital no ato de submissão, não poderá solicitar a adesão posteriormente.

3.3. Cada solicitante poderá submeter apenas uma proposta ao presente edital. No entanto, poderá participar como membro da equipe colaboradora em outras propostas apresentadas.

3.4. O extensionista poderá concorrer em ambos os Programas (**PRÓ-EXTENSÃO e PIBIEX**) utilizando a mesma proposta de projeto de extensão, declarando no formulário de inscrição, a participação em um ou em ambos os Programas.

3.5. O solicitante/orientador poderá pleitear até **duas bolsas por projeto**, inclusive de modalidades diferentes (PIBIEX e/ou PIBIEX Jr.), devendo apresentar um plano de trabalho a ser desenvolvido por cada estudante-bolsista, em consonância com o projeto de extensão.



4. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE E DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos do solicitante/orientador:

- I. Poderão participar como solicitantes servidores docentes e técnico-administrativos efetivos com formação acadêmica de nível superior, autorizados pela Direção Geral do Campus e com anuência da Coordenação de Extensão (COEX) e/ou Direção de Extensão do Campus (anexo II).
- II. Servidores inativos poderão participar como **colaboradores** nas propostas submetidas ao presente edital na modalidade projeto;
- III. Servidores inativos poderão participar como proponentes somente nas propostas submetidas ao presente edital na modalidade bolsa;
- IV. As atividades de extensão não poderão comprometer as atividades laborais regulares dos servidores e devem estar enquadradas dentro da Carga Horária de acordo com regulamento institucional vigente.
- V. O solicitante deve possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição reconhecida pelo MEC e/ou demais órgãos afins, e Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI. É obrigatório ao solicitante que pretenda concorrer ao presente **Edital 01/2019** estar **adimplente** com o Relatório de Prestação de Contas e o Relatório Técnico do Edital Nº 09/2017 (Pró-Extensão) e dos editais anteriores desta Pró-Reitoria de Extensão.
- VII. Todo solicitante que concorrer ao Edital 01/2019 poderá ser convocado pela PROEX, a qualquer tempo, para participar de atividades inerentes à divulgação institucional do Programa de Extensão nos Campi do IFRJ.

4.2. Será aceita apenas uma inscrição por solicitante.

4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo solicitante no site institucional, em *link* específico para o [Formulário de Inscrição](#) *online*, que será disponibilizado no período estabelecido no cronograma do presente edital.

4.4. No ato da inscrição, **durante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) *online***, o solicitante deverá anexar os arquivos listados abaixo devidamente preenchidos e assinados até a data limite definida nos **cronogramas dos Quadros IIIa e IIIb** do presente edital (**importante: todos os documentos devem estar no formato pdf**).

4.4.1. Pró-Extensão:

- a) Proposta do Projeto de Extensão (**Anexo I**) preenchido e assinado; (**Observação: A proposta de projeto de extensão deverá obedecer ao limite máximo de 10 páginas.**)



- b) Termo de Anuência e Autorização para desenvolvimento do Projeto assinado pela Coordenação de Extensão e/ou Diretoria de Extensão e Direção Geral do Campus ao qual a atividade está vinculada (**Anexo II**);
- c) Formulário Mérito do Solicitante (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado com a auto avaliação da pontuação dos itens de referência;
- d) Currículo (atualizado) do solicitante, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq em formato completo, tendo em vista a conferência da avaliação do mérito do solicitante. O currículo deverá ser enviado, para fins de pontuação, com **grifos nos itens indicados no Formulário de Mérito do Solicitante (Anexo III)**;
- e) Declaração(ões) de apoio e cooperação de outras instituições/empresas à proposta submetida na modalidade projeto **assinada(s) por ambas as partes (Anexo IV)**;
- f) Cópia da identidade e do CPF do solicitante;
- g) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente) do proponente.

4.4.2. PIBIEX/PIBIEX Jr.:

4.4.2.1. O solicitante deverá indicar o bolsista (seja bolsista novo ou com processo de renovação) até a data limite que consta no **cronograma do Quadro IIIb**, anexando no [Formulário de inscrição online](#) os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho dos estudantes (**Anexo V**);
- b) Termo de Compromisso do orientador (**Anexo VI**);
- c) Termo de Compromisso do estudante (**Anexo VII**);
- d) Cópia da identidade e do CPF do estudante;
- e) Comprovante de matrícula emitido pela secretaria acadêmica do campus;
- f) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente) do bolsista;
- g) Currículo Lattes (atualizado) do estudante.

4.5. Todos os documentos referentes ao Pró-Extensão devem ser anexados no [Formulário de inscrição online](#). Os dados bancários podem ser enviados por meio de cópia do cartão do banco ou do termo de abertura da conta.

4.6. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo solicitante das obrigações previstas neste edital.

4.7. O extensionista proponente é responsável pelo envio e confirmação da inscrição via formulário eletrônico.

4.8. Em caso de limitação de recursos será priorizado o atendimento a um maior número de projetos com as bolsas PIBIEX ou PIBIEX-Jr.



5. DO CRONOGRAMA

5.1. O Quadro Ia – Cronograma estabelece cada etapa do edital N° 01/2019 – Pró-Extensão: **Modalidade Projeto**.

5.2. O Quadro Ib – Cronograma estabelece cada etapa do edital N° 01/2019 – PIBIEX: **Modalidade Bolsa**.

5.3. Cada atividade deverá ser desenvolvida exclusivamente no prazo determinado.

Quadro Ia – Cronograma Pró-Extensão (Modalidade Projeto)

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	15/03/2019
Período de Inscrição (Formulário de Inscrição online) e envio dos Anexos via Formulário de Inscrição online : I, II, III, IV, CV Lattes, CPF, RG e dados bancários do solicitante/coordenador do Projeto.	15/03 a 05/04/2019
Homologação das Inscrições	16/04/2019
Resultado Preliminar	06/05/2019
Interposição de Recursos	07/05 e 08/05/2019
Resultado Final do Edital	13/05/2019
Vigência do Edital	14/05/2019 a 13/05/2020
Data prevista para pagamento do recurso referente aos projetos	Até 13/06/2019
Envio Relatório de Prestação de Contas e Relatório Técnico da Ação de Extensão (e-mail cgpp@ifrj.edu.br)	Até 13/06/2020
Avaliação da prestação de contas	Até 01/08/2020
Envio da GRU para cofin@ifrj.edu.br com cópia para cgpp@ifrj.edu.br com restituição do recurso não utilizado e/ou sem prestação de contas aprovada até a vigência do presente edital.	Até 31/07/2020

Quadro Ib – Cronograma PIBIEX (Modalidade Bolsa)

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital	15/03/2019
Período de Inscrição (Formulário de Inscrição online) e envio dos Anexos via Formulário de Inscrição online : I, II, III, IV, CV Lattes, CPF, RG e dados bancários do solicitante/coordenador do Projeto.	15/03 a 05/04/2019
Homologação das Inscrições	16/04/2019
Resultado Preliminar	06/05/2019
Interposição de Recursos	07/05 e 08/05/2019
Resultado Final do Edital	13/05/2019



Envio de toda documentação das (os) bolsistas para os projetos aprovados com bolsa (PIBIEX/PIBIEX Jr) , anexos: V, VI e VII CV Lattes, CPF, RG, dados bancários e comprovante de matrícula da (o) bolsista todos via formulário online	Até 23/05/2019
Vigência do edital	14/05/2019 a 13/05/2020
Envio Relatório de Prestação de Contas e Relatório Técnico da Ação de Extensão (e-mail cgpp@ifrj.edu.br)	Até 13/06/2020

6. DA PROPOSTA DE PROJETO

6.1. As propostas de Projeto deverão estar enquadradas em **uma** das Linhas Temáticas apresentadas no Quadro II:

Quadro II - Linhas Temáticas

Linha 1	Educação e Educação inclusiva
Linha 2	Cultura e Arte
Linha 3	Economia Criativa
Linha 4	Promoção da Saúde
Linha 5	Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano
Linha 6	Agronegócio, Agroecologia e Desenvolvimento rural
Linha 7	Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza
Linha 8	Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES)
Linha 9	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
Linha 10	Direitos Humanos
Linha 11	Promoção da Igualdade Racial
Linha 12	Mulheres e Relações de Gênero
Linha 13	Esporte e Lazer
Linha 14	Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação
Linha 15	Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água Nacional
Linha 16	Olimpíadas do Conhecimento
Linha 17	Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão social
Linha 18	Meio Ambiente e Recursos Naturais
Linha 19	Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social
Linha 20	Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores de Programas e Projetos

6.2. As propostas serão avaliadas pelo Grupo Permanente de Pareceristas da PROEX, considerando:

- (a) avaliação do Mérito da Proposta apresentada e
- (b) avaliação do Formulário Mérito do Solicitante.



6.3. A proposta ao presente edital deverá garantir a participação das comunidades interna e externa na ação de extensão, contando com a colaboração da Coordenação de Extensão (COEX) e/ou Direção de Extensão do referido Campus do IFRJ.

6.3.3. A proposta encaminhada pelo solicitante não poderá receber outros fomentos do IFRJ e o estudante bolsista não poderá receber outro tipo de remuneração de outros programas.

7. DOS COMPROMISSOS DO SOLICITANTE/ORIENTADOR E REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São compromissos do solicitante/orientador:

- I. Indicar, para bolsista, **no máximo 2 (dois)** estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse;
- II. Responsabilizar-se por executar uma pré-seleção de candidatos à(s) bolsa(s), alertando ao candidato que, se for contemplado, deverá providenciar todos os documentos solicitados nesse edital;
- III. Cabe ao solicitante/orientador encaminhar via [Formulário de Inscrição](#) *online* toda a documentação necessária. A conta bancária deve ser corrente, conta poupança ou conjunta não serão aceitas. **Em hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa via ordem bancária ou pagamento de bolsa retroativa pela falta do envio da documentação no prazo estabelecido;**
- IV. Indicar o bolsista (seja bolsista novo ou com processo de renovação) **até a data limite que consta no cronograma**. O atraso no envio da documentação implicará na redução da quantidade de bolsas recebidas pelo estudante, uma vez que **não serão pagas bolsas retroativas** pela falta do envio da documentação no prazo estabelecido;
- V. Orientar o estudante nas diferentes etapas do trabalho extensionista, inclusive na elaboração de relatórios, materiais de seus resultados parciais e/ou totais em eventos na área de abrangência do projeto;
- VI. Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho;
- VII. Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/DIPROEXT/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho do estudante bem como o cancelamento ou substituição da mesmo;
- VIII. Atentar para o período de solicitação de cancelamento e substituição de bolsista que deverá ocorrer até **05 de dezembro de 2019;**



- IX. Encaminhar novo Plano de Trabalho e os documentos necessários para cancelamento e substituição de bolsista, a saber: (a) Cópia de RG e CPF; (b) número da agência e conta corrente do estudante; (c) Currículo lattes do estudante; (d) Termo de compromisso do estudante; (e) Termo de compromisso do orientador; (f) Comprovante de matrícula do estudante; (g) Formulário de cancelamento de bolsa/substituição de bolsista;
- X. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista e citar o apoio do IFRJ e da PROEX;
- XI. Registrar a frequência do bolsista, acompanhar e avaliar seu desempenho;
- XII. Informar a PROEX caso haja algum impedimento para orientar o estudante extensionista, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.2. São requisitos e compromissos do bolsista:

- I. Ser indicado pelo solicitante/orientador e estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRJ;
- II. Não receber outro tipo de auxílio/remuneração de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil, iniciação científica, orientação em serviço, atividades de extensão, dentre outros;
- III. Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho elaborado pelo solicitante/orientador;
- IV. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais e/ou finais do projeto nos eventos institucionais, conforme indicado pela PROEX/IFRJ e pelas respectivas COEX;
- V. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI. Ter encaminhado por parte do orientador, no prazo estabelecido no Cronograma IIIb deste edital, o número da agência e o número da conta bancária (conta corrente pessoal) via [Formulário de Inscrição](#) *online* para recebimento da bolsa. Cabe destacar que não haverá pagamento retroativo e a conta bancária deve ser corrente (não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta). **Em hipótese alguma será realizado pagamento de bolsa via ordem bancária;**
- VII. Devolver ao IFRJ, em valores, a(s) cota(s) mensal(mensais) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS



8.1. O contemplado deverá registrar o projeto submetido na COEX do Campus e informar, se for o caso, as necessidades de infraestrutura no Campus. As propostas deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto.

8.2. Será homologada a inscrição da proposta do solicitante que:

- I. Estiver adimplente com o envio e aprovação do Relatório de Prestação de Contas e do Relatório Técnico referentes ao Edital Pró-extensão 09/2017 e editais anteriores da PROEX;
- II. Anexar no [Formulário de Inscrição online](#) toda a documentação exigida no prazo estabelecido para inscrição, conforme cronogramas do presente edital.
- III. Apresentar Plano de Trabalho individualizado para cada discente bolsista com respectivo cronograma via [Formulário de Inscrição online](#).

8.3. Não serão homologadas as propostas em que o solicitante: (1) não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma do presente edital, (2) estiver inadimplente com a prestação de contas do Edital Pro-extensão 09/2017, bem como editais anteriores, (3) não apresentar declaração/carta(s) de parceria da ação de extensão com outras instituições/empresas (Anexo IV), (4) enviar os anexos incompletos e sem as devidas assinaturas.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota no intervalo de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta) para os quesitos do Mérito da Proposta – Modalidade Projeto e de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) para os quesitos do Mérito do Solicitante, conforme o Quadro II.

9.2. A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas ao Mérito da Proposta e o Mérito do Solicitante por dois membros do Grupo Permanente de Pareceristas da PROEX.

9.2.1. É obrigatório o preenchimento e envio do anexo III – Formulário Mérito do Solicitante, por parte do proponente do projeto.

9.3. Será **desclassificada** a proposta que:

- a) Não atender aos quesitos de pontuação do Mérito da Proposta;
- b) Não apresentar relação com a comunidade externa ao IFRJ.



9.4. Os projetos/bolsistas aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme a nota final, sendo contemplado com recurso/bolsa os de maior pontuação de acordo com o total de cotas concedidas.

9.4.1. Em caso de empate, será contemplado o projeto com maior nota do mérito da proposta.

9.5. As propostas serão avaliadas com base nos critérios elaborados para análise do Mérito da Proposta (Anexo I), Mérito do Solicitante (Anexo III) e Adequação do Plano de Trabalho do Bolsista, quando for o caso (Anexo V):

- a) Mérito da Proposta (Anexo I): clareza e fundamentação dos objetivos; adequação da metodologia e dos instrumentos de avaliação e produção de indicadores; relevância e impacto na formação discente; previsão de produção acadêmica; abrangência e articulação com a sociedade; viabilidade do cronograma de execução; adequação do orçamento à execução da ação de extensão;
- b) Mérito do Solicitante (Anexo III): experiência profissional, formação e produção acadêmica e articulação entre Extensão-Ensino-Pesquisa;

9.5.1. O formulário de Mérito do Solicitante (Anexo III) deverá ser previamente preenchido e se atribuirá nota no intervalo de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) para os respectivos quesitos.

9.5.2. O Solicitante/Orientador deverá ser o proponente do Projeto ao qual o estudante estará vinculado.

9.5.3. A implementação da bolsa fica condicionada ao envio de toda a documentação necessária via [Formulário de Inscrição](#) online e, obrigatoriamente, respeitando o cronograma em do Quadro IIIb.

9.5.4. No período de Interposição de Recursos, previsto no Cronograma, serão disponibilizados em *link* específico no site da PROEX os modelos do Anexo VIII – Recurso Mérito do Solicitante e do Anexo IX – Recurso Mérito da Proposta, que deverão ser utilizados nesta etapa.

9.5.5. Os recursos interpostos serão analisados pela CGPP/DIPROEXT/PROEX.

10. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os recursos disponibilizados pelo Programa PRÓ-EXTENSÃO objetivam o financiamento de **itens de custeio** para os projetos, onde se incluem: (i) Serviços de Terceiros (produção de material gráfico, aluguel de equipamentos e insumos, etc.), (ii) Material de Consumo (por exemplo: aquisição de material de papelaria), (iii) Passagens em Território Nacional (rodoviária e aérea, exceto para servidor público) e demais custeios de



transporte, (iv) Inscrição do estudante bolsista do projeto de extensão em Eventos (Congressos, Encontros, Simpósios e etc.), (v) itens de alimentação entre outros, **todos com comprovação (nota fiscal) em nome/CPF do beneficiário (servidora (o) coordenadora (o) do projeto).**

10.1.1. Não serão aceitas comprovações fiscais em nome de terceiros, as notas deverão ser em nome do extensionista/coordenador do projeto.

10.1.2. São vedadas despesas com aquisição de material permanente e pagamento de Pró-labore referente a apresentações.

10.2 Ao final da vigência do projeto, o solicitante deverá apresentar à PROEX os Relatórios de Prestação de Contas dos recursos utilizados, anexando todas as cópias das notas fiscais em arquivo único e o Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, conforme modelos disponibilizados pela PROEX no site do IFRJ. Os referidos relatórios e documentos fiscais devem ser encaminhados via e-mail (cgpp@ifrj.edu.br) à Coordenação Geral de programas e Projetos - CGPP/PROEX.

10.3. As notas fiscais originais (nome/CPF do solicitante/coordenador) devem ser guardadas pelo período de 5 (cinco) anos, aos cuidados do solicitante, para fins de possível averiguação da prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAD) e/ou ao Setor de Auditoria Interna do IFRJ (AUDIN).

10.4. Todo recurso não utilizado ou sem prestação de contas adequada até a vigência do presente edital, conforme cronograma deverá ser restituído ao IFRJ por meio de pagamento via GRU.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A não apresentação do Relatório de Prestação de Contas e Relatório Técnico implicará em inviabilidade de participação em futuros editais de fomento da PROEX/IFRJ.

11.1.1. A Declaração de desenvolvimento de Projeto somente poderá ser solicitada mediante o envio e a avaliação do Relatório de Prestação de Contas e do Relatório Técnico do referido Projeto.

11.2. Somente os projetos aprovados e classificados poderão ter o financiamento previsto neste edital.

11.3. Os resultados preliminar e final, serão separados para cada modalidade (Projetos e Bolsas) e os projetos aprovados com recurso terão fomento via PROEX.

11.3.1. As bolsas poderão ser custeadas pela PROEX e/ou pelo Campus de origem do aluno e do projeto.



11.3.2. O solicitante que tiver o projeto aprovado sem bolsa, poderá inserir seu(s) estudante(s) no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PIVIEX/IFRJ, via edital específico a ser lançado por esta Pró Reitoria de Extensão.

11.4. A inscrição pelo solicitante pressupõe a aceitação irrestrita a este edital.

11.5. O extensionista proponente é responsável pelo envio e confirmação da inscrição via formulário eletrônico.

11.6. Caso o servidor tenha sua lotação institucional alterada durante a execução e cronograma do projeto, deverá continuar o projeto conforme a proposta enviada e avaliada.

11.7. Para maiores informações ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato com a CGPP/DIPROEXT/PROEX pelos telefones: (21) 3293-6071 / (21) 3293-6072 ou através do e-mail (cgpp@ifrj.edu.br).

11.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019
ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA PARA PROJETO

INSTRUÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Proposta para o edital: () Pró-Extensão - Projeto () PIBIEX - Bolsa
Título do Projeto
Linha Temática
() Educação e Educação Inclusiva; () Cultura e Arte; () Economia Criativa; () Promoção da Saúde; () Saneamento Ambiental e Desenvolvimento Urbano; () Agronegócio, Agroecologia e Desenvolvimento Rural; () Redução das Desigualdades Sociais e Combate à Extrema Pobreza; () Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); () Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro; () Direitos Humanos; () Promoção da Igualdade Racial; () Mulheres e Relações de Gênero; () Esporte e Lazer; () Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação; () Desenvolvimento Regional: Inclusão Produtiva, Defesa Civil e Acesso à Água Nacional; () Olimpíadas do Conhecimento; () Extensão Tecnológica e Inovação para Inclusão Social; () Meio Ambiente e Recursos Naturais; () Relação entre Estado e Sociedade; Juventudes e Participação Social; () Criação de Observatórios e Desenvolvimento de Indicadores de Programas e Projetos
Coordenadora (o) do Projeto
Equipe de Colaboradores
Campus pelo qual o Projeto é proposto
() ARRAIAL DO CABO; () BELFORD ROXO; () DUQUE DE CAXIAS; () ENG. PAULO DE FRONTIN; () MESQUITA; () NILOPOLIS; () NITERÓI; () PARACAMBI; () PINHEIRAL; () REALENGO; () REITORIA; () RESENDE; () RIO DE JANEIRO; () SÃO GONÇALO; () SÃO JOÃO MERITI; () VOLTA REDONDA
Resumo da Proposta
<i>Descrever o resumo da ação de extensão (no máximo 300 palavras), destacando sua relevância na perspectiva acadêmica e social, o público a que se destina e o resultado esperado.</i>
Palavras Chaves
<i>Preencher no máximo cinco palavras-chave (separadas por vírgulas) que caracterizam a temática da ação de extensão proposta.</i>
Fundamentação e Justificativa da Proposta
<i>Fundamentar o domínio de investigação, a relevância e a pertinência da proposta de ação de extensão no processo de intervenção social como uma das respostas a um problema ou necessidade identificada junto ao</i>



público-alvo da atividade. O texto deve ser objetivo e sucinto, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. É relevante na justificativa apresentar o contexto ou histórico de realização da ação de extensão e a motivação em desenvolvê-la, em consonância com o ensino e a pesquisa.

Objetivos da Proposta

Considerando a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão. Para facilitar, recomenda-se numerar os objetivos gerais e os específicos, descrevendo como pretende alcançá-los.

Metodologia e Avaliação da Proposta

Descrever a metodologia que será usada e os instrumentos de coleta para avaliação da ação de extensão pelo público participante, especificando a maneira como se dará a sistematização dos dados e o desenvolvimento de indicadores relacionados.

Relevância e Impacto na Formação Discente

Explicitar a importância do projeto para o IFRJ, sua relevância no contexto das políticas de extensão e no processo de mobilização nos âmbitos sócio-econômico-cultural. Descrever a contribuição da proposta de extensão para a formação tecnológica, cultural, científica e social do discente.

Instituições Parceiras, Relação com a Comunidade Externa e Público-Alvo

Explicitar as parcerias estabelecidas para o projeto; descrever como a comunidade externa será atendida e/ou participará do projeto. Descrever, se houver, a participação de pessoas com necessidades específicas e/ou grupos considerados públicos em risco e/ou em vulnerabilidade socioeconômica. Identificar o público-alvo da ação de extensão.

Orçamento Detalhado de Custeio

*Descrever o orçamento detalhado/justificado e alinhado com a proposta, para os itens de custeio tais como: Serviços de Terceiros (produção de material gráfico), Material de Consumo (aquisição de material de papelaria), Passagens em Território Nacional (rodoviária e aérea, exceto para servidor público) e demais custeios de transporte, Inscrição do aluno bolsista do projeto de extensão em Congresso, Itens de alimentação entre outros, todos com comprovação fiscal em **Nome/CPF do beneficiário**.*

Produção Acadêmica

Descrever os produtos esperados da ação de extensão, como publicações acadêmicas, técnicas e/ou culturais; participação em congresso da área e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

Cronograma de Execução

Inserir e discriminar detalhadamente as etapas que compõem a metodologia de trabalho no Cronograma de Execução ao longo dos 12 meses.

Referências Bibliográficas

Indicar as referências bibliográficas relacionadas que contextualizam a proposta. É importante que na justificativa e na metodologia sejam citadas as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão

Observações
<i>Descrever outras informações não contempladas na estrutura da ação de extensão e que considere pertinentes.</i>

Local e Data

Assinatura da (o) Proponente
Matricula Siape



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019

ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXTENSÃO NO CAMPUS

Vimos por meio deste documento, informar que a (o) servidora (o), **NOME DA (O) SERVIDORA (O)**, desenvolverá o projeto de extensão intitulado **TITULO DO PROJETO** no Campus **NOME DO CAMPUS**. Declaramos para os devidos fins que a (o) servidora (o) pertence ao quadro efetivo do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)* e desenvolverá atividades do projeto de extensão no âmbito desta Unidade de Ensino, e/ou em parceria com o Campus **NOME DO CAMPUS**. Caso necessário, a qualquer momento, a (o) solicitante poderá ter seu projeto cancelado, se comprovada atividade que cause algum prejuízo para esta instituição. A (o) referida (o) servidora (o) deverá registrar na COEX do Campus o projeto submetido e informar, se for o caso, as necessidades de infraestrutura no Campus.

Informamos ainda que o projeto conta com a anuência da Coordenação de Extensão e/ou Direção de Extensão do Campus **NOME DO CAMPUS** e com a autorização da Direção-Geral deste.

Local, data.

Coordenadora (o) e/ou Diretora (o) de Extensão do **NOME DO CAMPUS**

Autorização da (o) Diretora (o) Geral do **NOME DO CAMPUS**



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019
ANEXO III – FORMULÁRIO DE MÉRITO DA (O) SOLICITANTE

SOLICITANTE: _____

**QUADRO DE PONTOS – CONFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA (O)
SOLICITANTE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES ¹**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTUAÇÃO MÉRITO SOLICITANTE		
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	PÁGINA (S) NO LATTES	POR TÓPICO
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. (Não cumulativo)	3,0 pontos	4,0			
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. (Não cumulativo)	2,0 pontos				
Certificado de especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. (Cumulativo)	1,0 ponto				
PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 5 ANOS					
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	2,0 pontos/publicação	13,0			
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão da PROEX/IFRJ	2,0 pontos/participação				
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	1,0 ponto/publicação				
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	0,5 ponto/participação				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Coordenadora (o) de Projeto de Extensão aprovado em edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto	13,0			
Coordenadora (o) de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	2,0 pontos/projeto				
Experiência comprovada em áreas administrativas do IFRJ	1,0 ponto/ano				
Participação como membro colaborador em Projetos/Eventos de Extensão	0,5 ponto/ano				
TOTAL DE PONTOS - MÉRITO DA (O) SOLICITANTE	-	30,0			
• Preencher com o maior número de informações possíveis a justificativa para nota atribuída:					

¹ Todas os itens declarados devem constar (grifados em amarelo) no Currículo Lattes



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APOIO E COOPERAÇÃO AO PROJETO DE EXTENSÃO
DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Vimos por meio deste documento, indicar **NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**, como colaboradora (o) no Projeto **NOME DO PROJETO EXTENSÃO**, sob coordenação da (o) **NOME DA (O) SERVIDORA (O)**, que será desenvolvido no Campus **NOME DO CAMPUS** do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

Essa parceria é de interesse para a **NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**, uma vez que o referido projeto **FAZER A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E RELEVÂNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO PARA A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA**.

Local e Data

Assinatura da Instituição/Empresa Parceira/carimbo

Assinatura da (o) Proponente/ Matrícula SIAPE



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019
ANEXO V – PLANO DE TRABALHO DA (O) BOLSISTA

PIBIEX () PIBIEX JUNIOR ()

NOME DA (O) BOLSISTA: _____

CAMPUS: _____

1. TEMA:

Explicar resumidamente a ação a ser desenvolvida pela (o) Bolsista

2. OBJETIVOS:

Expor os objetivos do projeto.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA (O) ESTUDANTE:

Descrever e numerar as atividades a serem desenvolvidas pela (o) estudante e utilizar a mesma numeração no cronograma de trabalho abaixo.

4. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE TRABALHO - BOLSISTA													
Atividade	Mês/ano de trabalho												
	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													

LOCAL / DATA.

NOME DA (O) SOLICITANTE/ORIENTADORA (O) DO PROJETO
Matricula SIAPE



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADORA (O)

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DO ORIENTADORA (O)**”, matrícula SIAPE Nº “**XXXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientadora (o) do ()PIBIEX, ()PIBIEX Jr, conforme edital interno **01/2019** e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- 1- Indicar como () bolsista, estudantes regularmente matriculados no IFRJ;
- 2- Enviar para o e-mail da Coordenação Geral de Programas e Projetos (cgpp@ifrj.edu.br), no período estabelecido no cronograma, a documentação exigida, a saber:
() **PIBIEX/PIBIEX Jr**: (a) termo de compromisso da (o) orientadora (o) (ANEXO VI), (b) termo de compromisso da (o) bolsista (ANEXO VII), (c) cópia da identidade e do CPF da (o) bolsista, (d) comprovante de matrícula emitido pela secretaria de ensino do campus, (e) currículo lattes da (o) bolsista e (f) cópia do cartão ou do termo de abertura de conta com os dados bancários para pagamento da (o) aluna (o) bolsista.
- 3- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho da (o) estudante
- 4- Viabilizar o acesso aos meios necessários à execução do Plano de Trabalho.
- 5- Orientar a (o) estudante nas diferentes etapas do projeto, inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados parciais e/ou totais nos eventos institucionais e em outros eventos na área de abrangência do projeto.
- 6- Registrar a frequência da (o) estudante, acompanhar e avaliar seu desempenho.
- 7- Comunicar e justificar, por escrito, à CGPP/PROEX, quaisquer alterações no Plano de Trabalho da (o) estudante.
- 8- Incluir o nome da (o) estudante nas publicações e nos trabalhos em congresso e eventos de extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva da (o) aluna (o), citar o nome do IFRJ e o apoio da PROEX.
- 9- Substituir a (o) estudante que, ao longo da vigência do edital, conclua o curso ou tranque a matrícula.
- 10- Ao solicitar cancelamento ou substituição do estudante, encaminhar os seguintes documentos da (o) nova (o) estudante:
() **PIBIEX/PIBIEX Jr** : (a) cópia de RG e CPF; (b) número da agência e conta corrente (c) currículo lattes; (d) termo de compromisso; (e) comprovante de matrícula; (f) formulário de cancelamento/substituição. **Para a (o) bolsista PIBIEX/PIBIEX Jr, a substituição deverá ocorrer até 05 de dezembro de 2019.**
- 11 – Encaminhar, conforme estabelecido no cronograma do edital, o Relatório Final das atividades de extensão;
- 12- Atuar como avaliadora (o) institucional de projetos e programas de extensão do IFRJ, caso seja convocada (o) pela PROEX.

Assinatura Orientadora (o)
Siape

Local, data



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DA (O) ESTUDANTE

Declaro, para os devidos fins, que eu, “**NOME COMPLETO DA (O) ESTUDANTE**”, identidade Nº “**XXXXXXXXXX**”, CPF Nº “**XXX.XXX.XXX-XX**”, estudante devidamente matriculada (o) no Curso de “**NÍVEL DE ENSINO**” (Ensino Médio Técnico ou Graduação) em “**NOME DO CURSO**” da (o) “**NOME DO CAMPUS DO IFRJ**”, sob o número de matrícula “**XXXXXXXX**”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária (o) do ()PIBIEX ()PIBIEX Jr, conforme edital interno Nº **01/2019** e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Ser indicado pela (o) orientadora (o) e estar regularmente matriculada (o) em um dos cursos do IFRJ (**PIBIEX ou PIBIEX Jr**)

II. Participar de todas as atividades respeitando o plano de trabalho elaborado pela (o) orientadora (o);

III. Apresentar os relatos e/ou resultados parciais do projeto nos eventos institucionais e outros eventos indicados pela (o) orientadora (o);

IV. Fazer referência à sua condição de estudante Bolsista PIBIEX/PIBIEX Jr e a sua/seu orientadora (o), como co-autora (o), nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio desse programa;

V. Providenciar, conforme previsto no edital, os seguintes documentos:

() PIBIEX/PIBIEX Jr: (a) termo de compromisso da (o) estudante, (b) cópia da identidade e do CPF, (c) comprovante de matrícula emitido pela secretaria de ensino do campus, (d) currículo lattes (e) cópia do cartão ou do termo de abertura de conta com os dados bancários (permitido apenas conta corrente).

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no meu desligamento do programa PIBIEX/PIBIEX Jr.

Local, data

Nome da (o) estudante:

Assinatura da (o) Estudante

Local, data

Nome da (o) orientadora (o):

Matrícula SIAPE



EDITAL PRÓ-EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019
ANEXO VIII – RECURSO MÉRITO DA (O) SOLICITANTE

Solicitante: _____

Título do Projeto: _____

Campus: _____

Todos os itens sobre os quais se solicita reavaliação devem estar grifados em amarelo no currículo lattes e com indicação da página em que aparecem.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PÁGINA CV LATTES
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou declaração de que esteja cursando o mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	
PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONHECIMENTO – ULTIMOS 5 ANOS	
Publicação Obras Literárias (todo ou parte), publicação em Anais de Eventos (trabalhos completos e/ou resumos)	
Participação como Parecerista dos Projetos de Extensão da PROEX/IFRJ	
Participação em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa – Nacionais e Internacionais	
Participação em Eventos de Extensão, Ensino e Pesquisa - Nacionais e Internacionais	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Coordenadora (o) de Projeto de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	
Coordenadora (o) de Evento de Extensão aprovado em Edital interno e/ou externo	
Experiência comprovada em áreas administrativas do IFRJ	
Participação como membro colaboradora (o) em Projetos/Eventos de Extensão	



EDITAL DE EXTENSÃO E PIBIEX Nº 01/2019
ANEXO IX – RECURSO MÉRITO DA PROPOSTA – MODALIDADE PROJETO

Nome da (o) Solicitante: _____

Título do Projeto: _____

Campus: _____

Como participante no Edital de Extensão Nº **01/2019**, solicito revisão do resultado parcial conforme justificativa (s) descrita (s) abaixo:

MÉRITO DO PROJETO (QUESITOS)	JUSTIFICATIVA
1- Atendimento ao tema	Eliminatória
2- Clareza na fundamentação e objetivos	
3- Adequação da metodologia e dos instrumentos de avaliação e geração de indicadores	
4- Relevância e impacto na formação discente: contribuição à sua formação científica, tecnológica, social e cultural	
5- Previsão de produção: publicações acadêmicas, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo etc.	
6- Ação de extensão com foco e articulação com a sociedade (atendimento e/ou participação da comunidade externa, pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica)	
7- Viabilidade do cronograma de execução	
8- Adequação do orçamento a execução da ação de extensão	